

EDITAL

(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PROCESSO SLP Nº 938/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2018

DATA DA REALIZAÇÃO: 05 de Outubro de 2018 às 14:15 horas (credenciamentos e recebimento dos envelopes: propostas e habilitação); e continuação no dia 10 de Outubro de 2018 às 09:15 horas (etapa de lances)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**, Estado de São Paulo, CNPJ nº 48.664.304/0001-80, localizada na Avenida Evaristo Vaz, nº 1.190 - Centro, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de acordo com a atribuição que lhe foi conferida pelo Decreto nº 3.399, de 25 de Janeiro de 2.018, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de todos os interessados, a abertura de procedimento de licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo “menor preço unitário”, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 2.247, de 25 de janeiro de 2.007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições pertinentes da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições pertinentes da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, com o seguinte objeto: **Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de transformação, destinados aos Projetos Sociais desenvolvidos no CRAS, CREAS, Bolsa Família e Renda Cidadã.**

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do pregão, após o credenciamento dos interessados, que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, localizada na Avenida Evaristo Vaz, nº 1.190 - Centro, iniciando-se às 14:15 horas do dia 05 de Outubro de 2018, para realização de credenciamentos e recebimento dos envelopes (propostas e habilitação); dando continuidade no dia 10 de Outubro de 2018, às 09:15 horas para realização da etapa de lances; e será conduzida pelo pregoeiro, com o auxílio dos membros da Comissão Permanente de Licitações Públicas

A sessão de processamento do pregão poderá ser suspensa, com base no Artigo 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

Integram o presente edital, os seguintes anexos:

Anexo I – Relação dos materiais

Anexo II - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo III - Modelo de Credenciamento;

Anexo IV - Modelo de Declaração somente para Micro e Pequenas Empresas;

Anexo V - Minuta do Contrato Administrativo;

Caso sejam efetivadas as compras derivadas desta licitação, as despesas correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município de Guariba, observada as seguintes classificações orçamentárias:

02.13.08.243.0019.2.066.000.3.3.90.30;

02.13.08.243.0019.2.087.000.3.3.90.30;

02.13.08.243.0019.2.088.000.3.3.90.30;

02.13.08.243.0019.2.089.000.3.3.90.30;

02.13.08.243.0019.2.129.000.3.3.90.30;

02.13.08.244.0027.2.090.000.3.3.90.30;

02.13.08.244.0027.2.091.000.3.3.90.30;

02.13.08.244.0027.2.092.000.3.3.90.30;

02.13.08.244.0027.2.049.000.3.3.90.30;

02.13.08.243.0019.2.131.000.3.3.90.30.

I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o fornecimento parcelado de materiais de transformação, destinados aos Projetos Sociais desenvolvidos no CRAS, CREAS, Bolsa Família e Renda Cidadã, conforme relação constante do Anexo I, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

1.2 – DO PREÇO ESTIMADO

1.2.1 – Como critério de aceitabilidade de preços, a Administração estima o valor global desta licitação em **R\$ 74.004,46**, com base em pesquisas prévias de preços praticados no mercado competente, realizadas pelo órgão requisitante e Departamento de Compras, com vistas à fixação de preço máximo para a participação de empresas interessadas, nos termos do subitem 5.5 deste edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os representantes legais das empresas licitantes deverão tomar conhecimento antecipado das regras e critérios de participação na licitação, antes de ingressarem na disputa pela melhor oferta, a fim de evitar dar lances verbais, na disputa pelo menor preço, que não serão suportados, posteriormente, por falta de capacidade financeira de atender aos compromissos assumidos, dentro do prazo previsto de fornecimento, para não prejudicar o interesse público da Administração e tão pouco se sujeitar à aplicação de rigorosas penalidades previstas em lei e regulamento.

2.2 - Para efeito de assegurar tratamento diferenciado e simplificado, com fundamento nos artigos 47, parágrafo único, e 48, inciso I, da Lei Complementar federal nº 123, de 14/12/2006, com alterações dadas pelo artigo 1º, da Lei Complementar federal nº 147, de 07/08/2014, poderão participar do presente certame de licitação somente as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 37, da Lei Complementar municipal nº 2.488, de 17/03/2011.

2.3 - Não poderão participar desta Licitação:

2.3.1 - As pessoas físicas, jurídicas ou servidores ou dirigentes, a que se refere o “caput” do Artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- c) o servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nestes últimos incluídos, por interpretação analógica do artigo 9º, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93, **os agentes ocupantes de cargos públicos, eletivos ou não, assim como os que mantem com estes, grau de parentesco, em linha reta ou colateral, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau.**

2.3.2 – A empresa impedida de participar de licitação ou declarada inidônea por qualquer órgão da administração pública Federal, Estadual e Municipal.

2.3.3 – A empresa em estado de falência.

2.3.4 – As empresas em consórcio.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento, deverá ser apresentado a Carta de Credenciamento, conforme Anexo III.

a) tratando-se de sócio ou proprietário deverá ser apresentado o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de qualquer outro meio de identificação do interessado ou representante legal, deverá ser comprovado à existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, quer por carta de preposto, quer por procuração, quer por credenciamento, desde que em documento original e com firma reconhecida no cartório competente.

3.2 - O sócio ou proprietário, procurador ou credenciado deverá identificar-se exibindo qualquer documento oficial de identificação, desde que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada empresa licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 - A ausência do representante, em qualquer momento da sessão pública, importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do pregoeiro.

3.5 - Os documentos necessários para o Credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial, observando-se o subitem 6.6.1.2.

IV - DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no Anexo II, deste edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois envelopes fechados e lacrados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta
Processo SLP nº 938/2018
Pregão Presencial nº 142/2018

Envelope nº 2 - Habilitação
Processo SLP nº 938/2018
Pregão Presencial nº 142/2018

4.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se cópia da procuração.

V - DO ENVELOPE DA PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;

b) número do processo e deste pregão;

c) descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, com a indicação da marca dos materiais cotados, em conformidade com as especificações deste edital;

d) valor unitário e total, já inclusos possíveis descontos, e respeitando-se 02 (duas) casas depois da vírgula; em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

e) nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

f) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;

IMPORTANTE: As marcas dos produtos a serem fornecidos nas propostas de preços devem pertencer às primeiras linhas de padrão de qualidade do mercado competente, sob pena de desclassificação.

5.2 - A empresa deverá indicar todos os dados da pessoa responsável pela assinatura do contrato administrativo, caso a empresa seja a vencedora, sendo eles no mínimo: Nome Completo, Cargo/função exercida na empresa (Diretor, Sócio, procurador, etc), endereço, número da Cédula de Identidade (RG) e da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), ressalvada a hipótese de que os próprios sócios-diretores, qualificados no contrato social, ou dos atuais administradores da sociedade por ações, constantes da ata de eleição, são os signatários do contrato administrativo.

5.3 - A proposta de preço deverá ser orçada em valores vigentes à data de sua apresentação, que será considerada a data de referência de preços.

5.4 - Os preços do objeto permanecerão fixos e inalterados durante todo o período de vigência do ajuste, sem qualquer condição de reajustamento, mesmo para efeito de atualização monetária.

5.5 - O preço previamente estimado pela Administração fica estabelecido como limite máximo de valor, por ocasião da classificação final das propostas de preços após o encerramento da etapa de lances e negociação com o

Pregoeiro, devendo ser desclassificadas as com valor unitário/global superior, observadas as disposições pertinentes do art. 48, inciso II, da Lei federal 8.666/93.

VI - DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Cédula de identidade do proprietário, no caso de empresa individual;
- b)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- c)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- d)** documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- e)** ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- f)** decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 - Os documentos relacionados nas alíneas “b” a “e” deste subitem, não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste pregão.

6.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c)** certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d)** certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e, a certidão de regularidade da Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional.
- e) prova de inexistência de débitos trabalhistas (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT);**

6.2.1 - A comprovação da regularidade de débito perante a Fazenda Federal, a que se refere a letra “ d ”, do subitem anterior, deverá ser feita mediante a apresentação de certidão emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, em relação à Dívida Ativa da União, e da expedida pela Secretaria da Receita Federal, referente aos tributos e contribuições federais.

6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a)** Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei ou regulamento, e, quando se tratar de sociedade por ações, devidamente publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- b)** No caso de empresas constituídas no próprio exercício ou que não tenham demonstrações contábeis do último exercício social exigíveis, deverão apresentar “balanço de abertura” ou “balanço intermediário”, sendo este último previsto no art. 204 da Lei nº 6.404/76.

c) No caso do interessado ser contribuinte com opção de Lucro Presumido ou enquadrado como Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), fica dispensada a apresentação do Balanço Patrimonial com as demonstrações contábeis, devendo, entretanto, apresentar cópia da Declaração de Renda - Pessoa Jurídica - na modalidade aprovada pela Receita Federal.

d) As Sociedades Anônimas deverão apresentar cópia autenticada da publicação do balanço em diário oficial ou jornal de grande circulação, onde a empresa licitante está estabelecida.

e) Certidão negativa de Falência, relativa aos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante, observado o disposto no Decreto federal 84.702/80, com prazo de validade de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias antes da data fixada para o recebimento das propostas, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

6.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, através da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando o cumprimento de obrigação assumida equivalente ao objeto licitado.

6.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) declaração de que cumpre a regra do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, por não possuir menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

b) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; e, de que a mesma não se encontra inadimplente e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de órgãos públicos Federal, Estadual ou Municipal.

c) Declaração de que examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo.

6.5.1 - A Comissão poderá solicitar aos licitantes quaisquer esclarecimentos que julgar necessários à correta avaliação da documentação apresentada, bem como realizar diligências necessárias à comprovação das informações fornecidas.

6.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.6.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.6.1.2 - As licitantes que, por qualquer motivo devidamente justificado, não puderem autenticar, com antecedência, as cópias dos documentos de habilitação em cartório competente, poderão fazê-lo desde que compareçam no Setor de Licitação e Contratos, no mínimo, uma hora antes do início da sessão pública, para apresentação dos respectivos originais a servidor da Administração.

6.6.2 - Os documentos relacionados no inciso VI - "DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", deverão ser apresentados por todas as empresas licitantes, dentro do envelope de documentação, observando-se os subitens 6.6.1 e 6.6.1.2.

6.6.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicado no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 minutos.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, as empresas licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, deste edital, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrada a etapa de credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3 - A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a)** cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;
- b)** que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

7.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

7.4.1 - No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes proponentes.

7.4.2 - Para efeito de seleção das propostas, durante a etapa de lances, será considerado, preferencialmente, o **valor unitário**.

7.5 - O pregoeiro convidará, individualmente, os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada redução mínima entre os lances, de **1,0% (um por cento)**, aplicáveis inclusive em relação ao primeiro.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 - Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 - O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Comissão Permanente de Licitação, ou pelo órgão competente do Município, que será juntada aos autos, por ocasião da fase da negociação.

7.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a)** substituição de documentos, ou
- b)** verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 - A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser anexadas aos autos as informações obtidas por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos substituídos ou as informações verificadas, a licitante será inabilitada.

7.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1 - Em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 123/2006, em seus artigos 42 até 46, e Lei Complementar Municipal nº 2.488/2.011, em seus artigos 27, 31, 35 e 36, será dado tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

8.1.2 - A licitante que se apresentar como ME ou EPP, deverá exibir declaração de comprovação de enquadramento em um dos dois regimes caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Federal Complementar nº 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, nas condições especiais de que tratam os artigos 42 ao 45, conforme modelo no Anexo III deste edital, o qual deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.

8.13 - Se houver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurada à ME ou EPP o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, com fundamento no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar Federal nº 147/2014.

IX - DAS CONDIÇÕES DE RECURSO

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO/REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO

10.1 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade, e depois de verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, constantes dos subitens 7.11 e seguintes, o licitante será declarado vencedor, quanto então será concedido o prazo de três dias para apresentação de recurso, a qualquer licitante que manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, nos termos do subitem 9.1, deste edital.

10.2 – Após cumpridas todas as exigências previstas neste edital e decididos os recursos, à autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.3 – Após análise de Assessoria e deliberação da autoridade superior, se prevalecer a concordância com a legalidade dos procedimentos de licitação, sob o ponto de vista técnico e jurídico, para validar todos os atos praticados, e sob o ponto de vista da conveniência e oportunidade do interesse público da Administração, confirmar-se-á, por ato próprio, a aprovação dos procedimentos pertinentes e homologar-se-ão os resultados, pela autoridade competente.

10.4 - A autoridade competente para a aprovação dos procedimentos poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

10.5 - Em ambos os casos de revogação ou anulação da licitação, como ocorre o desfazimento do processo, deverá ser assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, com a fixação de prazo para interposição de recurso.

XI – DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO/ATA

11.1 - A empresa adjudicatária será convocada para assinar o contrato administrativo ou a ata de registro e preços, dentro do prazo de 3 dias úteis, contados da data de sua convocação, conforme o caso e demais exigências e formalidades deste edital.

11.2 – A Administração convocará regularmente, a empresa adjudicatária, para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de previsto neste edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no artigo 81, da Lei federal nº 8.666/93.

11.3 - O prazo de convocação, que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito pela empresa adjudicatária e se o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 – Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, e demais sistemas semelhantes, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

11.5 - A pena prevista no artigo 81, da Lei federal 8.666/93, aplicada subsidiariamente na forma do art. 9, da Lei federal 10.520/2002, consiste na caracterização do descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a empresa infratora às mesmas penalidades enumeradas para os casos de inadimplemento e de inexecução total das obrigações contratadas ou assumidas perante ata de registro de preços.

11.6 - A penalidade a ser aplicada ao licitante adjudicatário que não comparecer dentro do prazo para assinatura do contrato ou da ata, nem apresentar, dentro deste mesmo prazo, motivo devidamente justificado e aceito pela Administração, corresponderá à multa de mora de 20% do valor total do contrato administrativo ou da ata de registro de preço.

XII - DA ATA, DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DOS PREÇOS

12.1 – A ata de registro de preços, que formaliza uma promessa de contratação de cunho irrevogável para o licitante vencedor, ou para o particular que concordar em executar o objeto da licitação pelo preço daquele, será subscrita pelo convocado e pela autoridade que rubricou/assinou o edital, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação publicada em resumo no diário Oficial do Estado, na imprensa oficial do município ou em jornal de circulação regional ou local.

12.1.1 – O licitante convocado que deixar de assinar a ata no prazo fixado, dela será excluído. A recusa equivale à infração prevista no artigo 81, do vigente Estatuto das Licitações e Contratos.

12.2 – O registro de preços terá validade de até **06 (seis) meses**, cujo prazo iniciar-se-á a partir da data da data de assinatura da respectiva ata.

12.3 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá quando o fornecedor:

12.3.1 – recusar-se a retirar o instrumento contratual equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.3.2 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.3.3 – for declarado inidôneo ou impedido de contratar com a Administração, nos termos dos artigos 7º. e 87, respectivamente, das Leis Federais nº. 8.666/93, alterada posteriormente, e, nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002.

XIII - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

13.2 - Não será exigida a prestação de garantia contratual, conforme faculdade insculpida no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada posteriormente.

13.3 - Se, por ocasião da formalização da ata de registro de preços, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a Seção de Licitações do órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.4 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata este item, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.5 - Quando a adjudicatária não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.4 anterior, ou recusar-se a celebrar a ata de registro de preços, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

13.6 – Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação do aviso através do Diário Oficial do Estado – DOE.

13.7- O registro de preços na ata não obriga a Prefeitura Municipal de Guariba a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.8 - O objeto da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º, do Estatuto das Licitações.

XIV – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a necessidade dos Programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano. As entregas serão fracionadas, onde os pedidos serão enviados via fax/e-mail e as sucessivas entregas deverão ser realizadas no prazo máximo de 07 (sete) dias, **no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas; o horário e data de entrega deverão ser respeitados impreterivelmente;** devendo ser entregue apenas as quantidades especificadas nas requisições expedidas.

14.2 - A entrega dos materiais, objeto desta licitação, deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Av. Campos Salles, nº 822 – Centro – Guariba/SP, correndo por conta da empresa contratada as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento. **Não será aceita entrega de materiais sem o acompanhamento de nota fiscal.**

14.3 - Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga.

14.4 - As parcelas deverão ser entregues em quantidades de acordo com as necessidades de consumo, acompanhada da respectiva nota fiscal.

14.5 – A empresa vencedora obriga-se a entregar qualquer que seja a quantidade do objeto dos preços registrados, não sendo admitido o acúmulo de pedidos para entrega posterior.

14.6 - Só serão emitidos atestados de recebimento se o objeto entregue estiver plenamente de acordo com as especificações constantes deste edital e seus anexos.

14.7 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a empresa contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega, e conseqüente emissão da nota fiscal.

15.2 - As notas fiscais deverão ser emitidas com a descrição correta dos materiais, de acordo com os pedidos emitidos em anexo, e nas mesmas deverá constar o nº do Processo de Licitação e o nº do Pregão Presencial pertencente e a data de emissão com no máximo 01 (um) dia de diferença da data de entrega, e seguir junto com a entrega dos materiais.

15.2.1 - A licitante vencedora deverá constar nas notas fiscais o número da Conta Bancária, para fins de pagamento, através de depósito bancário.

15.2.2 - A licitante vencedora deverá emitir as notas fiscais dentro do prazo de vigência do contrato administrativo.

15.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa contratada para as devidas correções e/ou substituições.

XVI - DAS SANÇÕES DE INADIMPLENTO

16.1 - As sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e 87, da Lei federal nº 8.666/93, com suas modificações posteriores, aplicadas, no que couberem, as disposições do Decreto Municipal nº 2.828, de 21 de Outubro de 2.013, após regular processo administrativo, ficando assegurado prazo regulamentar do contraditório e da ampla defesa.

16.2 - Configurado o descumprimento da obrigação contratual será o contratado notificado da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de 5 (cinco) dias, interpor recurso administrativo à autoridade superior competente.

16.3 - Recebido o recurso, a autoridade competente deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

16.4 - A inexecução total ou parcial do contrato administrativo, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, com garantia da defesa prévia, será passível das seguintes sanções:

16.4.1 - advertência;

16.4.2 - multa de mora de:

a) 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) 20% (vinte por cento) do valor referente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos estipulados, até 30 (trinta) dias;

d) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos estipulados, acima de 30 (trinta) dias;

16.4.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não inferior a dois anos.

16.5 - A suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pública destina-se a punir a reincidência em faltas que impliquem a rescisão unilateral do contrato.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 - Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 9º, inciso X, da Resolução CEGP - 10/2002, a serem assinadas pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes.

17.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata circunstanciada, enquanto que todos os documentos de habilitação, cujos envelopes foram abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.3 - O resultado deste pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado e afixados no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, para amplo conhecimento dos interessados.

17.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitação, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Guariba, durante 30 (trinta) dias após a publicação do contrato, findo os quais deverão ser destruídos.

17.5 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão; devendo protocolizar na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Guariba. **Não serão aceitos recursos enviados via fax ou pelo correio/Sedex.**

17.5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil, anterior a data fixada para recebimento das propostas.

17.5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.6 - Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com o auxílio da Assessoria Jurídica e dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

17.7- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guariba, neste Estado, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.8 - A ausência de representante legal ou preposto da empresa licitante, em qualquer momento da sessão pública, importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do pregoeiro.

Guariba, 20 de Setembro de 2018.

ELIANE BARROSO DE O. VIANNA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ANEXO I

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE/PROJETOS
1	50	UN	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO ALTA VISCOSIDADE N.º 02, TUBO TIPO BISNAGA, PESO LIQ. 50G	CRIANÇA FELIZ – 10 RENDA CIDADÃ – 30 BOLSA FAMÍLIA – 10
2	17	UN	CALCULADORA DE MESA COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO DE 12 DÍGITOS, COM IMPRESSÃO E 127 V	CRIANÇA FELIZ – 2 SCFV – 5 AÇÃO JOVEM – 5 BOLSA FAMÍLIA – 5
3	80	PCT	PRATO BRANCO DESCARTÁVEL PARA BOLO Nº 15-PCT 10 UND	SCFV – 50 QUERO VIDA – 30
4	45	UN	COLA BRANCA EM BASTAO, 10 GRAMAS, PARA PAPEIS E FOTOS, INSTANTANEA, LIVRE DE SOLVENTES E PVC, COMPOSTO DE PVA, LAVAVEL, ATOXICA, COLAGEM LIMPA, SEM DESPERDÍCIO E COM SECAGEM RÁPIDA, TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO ANTI RESSECAMENTO	PAIF – 10 CRIANÇA FELIZ – 10 SCFV – 20 BOLSA FAMÍLIA – 5
5	3.500	UN	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL, 80G/M2, FORMATO 260 X 360 MM, PARA SER USADO INTERNAMENTE OU PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR DOCUMENTOS EM GERAL	PAEF – 400 CRIANÇA FELIZ – 100 BOLSA FAMÍLIA – 3.000
6	7	CX	GIZ BRANCO ESCOLAR - CAIXA C/ 500 PALITOS	SCFV – 7
7	166	CX	LAPIS DE COR LONGO, 12 CORES, SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA, MINA MACIA, RESISTENTE, CORES VIVAS E INTENSAS, PONTA FEITA, ATOXICO, 175MM DE COMPRIMENTO X 10MM DE DIÂMETRO	PAEF – 146 CRIANÇA FELIZ – 20
8	560	UN	LAPIS PRETO PARA ESCREVER, 2HB, PONTA FEITA, MINA MACIA E ESCURA, CORPO SEXTAVADO DE MADEIRA REFLORESTADA E COR PRETA, 175MM DE COMPRIMENTO X 7MM DE DIÂMETRO	PAEF – 150 CRIANÇA FELIZ – 50 SCFV – 250 QUERO VIDA – 10 AÇÃO JOVEM – 50 BOLSA FAMÍLIA – 50
9	65	UN	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS, CAPA EM PAPELÃO PRENSADO, ENVERNIZADO, COSTURADO E PRETO, FOLHAS 75G/M2, PAUTADAS, TAMANHO 210MM DE LARGURA X 300MM DE ALTURA	PAIF – 20 PAEF – 23 SCFV – 20 AÇÃO JOVEM – 2
10	15	UN	PAPEL PARDOS COR CREME, MEDIDA 66 X 96 CM , CORTADO EM PADRÃO UNIFORME – RETO, SEM MASTIGAÇÕES, DIFICULTANDO ADERÊNCIA ENTRE UMA FOLHA E OUTRA;EVITANDO RASGAR COM O MANUSEIO.	PAIF – 10 CRIANÇA FELIZ – 10 AÇÃO JOVEM – 5
11	125	UN	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ABA E ELÁSTICO TAMANHO OFÍCIO, EM POLIPROPILENO, 245MM DE LARGURA X 335MM DE ALTURA	PAIF – 50 CRIANÇA FELIZ – 15 QUERO VIDA – 20 AÇÃO JOVEM – 20 BOLSA FAMÍLIA – 20
12	200	UN	PASTA SUSPENSAS MARMORIZADA COMPLETA COM 6 POSIÇÕES PARA VISOR, VISOR, ETIQUETAS, HASTE REMOVÍVEL, COM GRAMPO, ABAS COLADAS INTERNAMENTE, FORMATO 360 X 240mm	PAEF – 200
13	10	UN	PRANCHETA ACRÍLICA, COR FUME, EM FORMATO OFÍCIO (34,0x23,5CM), COM REGUA LATERAL, PRENDEDOR METÁLICO	SCFV – 3 QUERO VIDA – 3 BOLSA FAMÍLIA – 4
14	12	UN	PRANCHETA EM MDF, EM FORMATO OFÍCIO (34,0x23,5CM), C/ PRENDEDOR METÁLICO	PAIF – 2 CRIANÇA FELIZ – 10
15	5	FR	TINTA PARA CARIMBEIRA COR AZUL, 42ML, A BASE DE ÁGUA, PARA TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS	SCFV – 3 AÇÃO JOVEM – 2
16	45	UN	FICHÁRIO C/ 4 ARGOLAS	PAIF – 10 CRIANÇA FELIZ – 10 SCFV – 15 AÇÃO JOVEM – 10
17	100	UN	CD VIRGEM COMUM (CD-R), 80 MINUTOS DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO, 700 MB DE CAPACIDADE DE MEMÓRIA, 52X DE VELOCIDADE DE LEITURA	QUERO VIDA – 100
18	115	PTE	TINTA GUACHE POTE DE 250 ML - VÁRIAS CORES	PAEF – 20 CRIANÇA FELIZ – 50 SCFV – 45
19	5	CX	GRAMPO TRILHO, DE METAL TIPO ROMEO E JULIETA, COM 50 JOGOS, CAPACIDADE PARA 300 FOLHAS, LINGUETA DE 50 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES	PAEF – 5
20	13	CX	COLA COM GLITTER (CAIXA COM 6 TUBOS DE CORES DIVERSAS COM 25G CADA)	CRIANÇA FELIZ – 10 QUERO VIDA – 3
21	106	RL	LINHA 10 P/ PIPA - 131 JARDAS	SCFV – 100 DIAMANTE – 3 MSE – 3
22	11	UN	ESTILETE PLÁSTICO COM LÂMINA DE AÇO ESTREITA DE 09 MM, COM TRAVA DE SEGURANÇA, COMPOSTO DE RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOX	PAEF – 3 QUERO VIDA – 3 BOLSA FAMÍLIA – 5
23	30	UN	GRAMPEADOR DE METAL DE MESA 16,2CM COM CAPACIDADE PARA 348 GRAMOS TAMANHOS 24/6, 26/6 E 23/8, GRAMPEIA ATÉ 50 FOLHAS DE 75G/M2, TRILHO CROMADO, METAL, PINTURA ELETROSTÁTICA E PLÁSTICO	PAIF – 3 PAEF – 10 SCFV – 5 QUERO VIDA – 2 BOLSA FAMÍLIA – 10
24	5	CX	GIZ ESC. COLORIDO CX 64 PALITOS ANTIALÉRGICOS	SCFV – 5
25	70	UN	PAPEL PARANÁ NATURAL Nº 120 520 G/M2 80 X 100 CM SPIRAL	DIAMANTE – 35 MSE – 35
26	2	UN	VERNIZ ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA, BRILHANTE. FRASCO COM 500ML	PAIF – 2

27	20	UN	SECANTE COBALTO 100ML	DIAMANTE – 10 MSE – 10
28	21	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 12MM X 40M, ARRUELA DE 3 POLEGADAS, DE FILME POLIPROPILENO BIORIENTADO E ADESIVO A BASE DE RESINAS E BORRACHAS SINTETICAS	CRIANÇA FELIZ – 5 QUERO VIDA – 6 BOLSA FAMÍLIA – 10
29	29	PCT	PALITOS DE CHURRASCO (ESPETO BAMBU 250 MM X 3,5 MM) PCT COM 100 UNID	SCFV – 5 QUERO VIDA – 4 DIAMANTE – 10 MSE – 10
30	73	TB	COLA LIQUIDA BRANCA 1 LITRO	PAIF – 5 PAEF – 20 CRIANÇA FELIZ – 5 SCFV – 35 QUERO VIDA – 8
31	25	UN	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, PARA ATE 20 FOLHAS DE 75G/M2, DE METAL COM PINTURA ELETROSTATICA, BASE PLASTICA ANTIDSLIZANTE E MARGEADOR, 114MM DE COMPRIMENTO X 84MM DE ALTURA X 100MM DE LARGURA	PAEF – 10 SCFV – 5 BOLSA FAMÍLIA – 10
32	5	UN	REVOLVER DE COLA QUENTE - POTENCIA 80 W - BICO APLICADOR 100% METÁLICO, TENSÃO 127V-220V BIVOLT AUTOMÁTICO, TEMPERATURA 193°C, AQUECIMENTO INICIAL 3-5MIN, QUE UTILIZA BASTÃO 11,2 X 330MM (SILICONE) COM SELO SEGURANÇA INMETRO	CRIANÇA FELIZ – 3 SCFV – 2
33	865	UN	PAPEL CARTOLINA CORES VARIADAS	CRIANÇA FELIZ – 100 SCFV – 560 DIAMANTE – 70 AÇÃO JOVEM – 15 BOLSA FAMÍLIA – 50 MSE – 70
34	23	CX	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE LIGHT - AMARELA - CX C/ 12 UNIDADES	PAIF – 12 PAEF – 1 CRIANÇA FELIZ – 3 SCFV – 5 QUERO VIDA – 1 BOLSA FAMÍLIA – 1
35	60	UN	PLACA DE ISOPOR 10MM	DIAMANTE – 30 MSE – 30
36	5	UN	CANETA MARCADORA PARA RETROPROJETOR, COR AZUL, TINTA PERMANENTE, PONTA 2,0 MM, COMPOSTO EM RESINA TERMOPLASTICA, PONTA DE FELTRO E TINTA A BASE DE CORANTES E SOLVENTES	QUERO VIDA – 5
37	102	PC	PAPEL SULFITE A4 - PCT C/ 500 FLS	PAEF – 10 CRIANÇA FELIZ – 10 SCFV – 10 QUERO VIDA – 20 AÇÃO JOVEM – 2 BOLSA FAMÍLIA – 50
38	20	FR	SOLVENTE P/ LIMPEZA DE MAQUINA	DIAMANTE – 10 MSE – 10
39	100	UN	VERNIZ GERAL 100ML	DIAMANTE – 50 MSE – 50
40	30	UN	TINTA RELEVO GLITER - CORES VARIADAS	PAEF – 30
41	8	UN	MARCADOR PERMANENTE PRETO	QUERO VIDA – 3 BOLSA FAMÍLIA – 5
42	40	CX	PASTA SUSPENSA PLASTICA SOFT C/ 25	PAEF – 10 SCFV – 30
43	22	UN	PENDRIVE 8GB	PAEF – 20 CRIANÇA FELIZ – 2
44	32	UN	FITA DUPLA FACE 10 MTS.	CRIANÇA FELIZ – 3 SCFV – 20 QUERO VIDA – 4 BOLSA FAMÍLIA – 5
45	10	M	PLASTICO TRANSPARENTE MED. 1,40 m DE LARGURA COM ESPESSURA 0,15 mm	QUERO VIDA – 10
46	15	VE	APONTADOR LAPIS JUMBO	CRIANÇA FELIZ – 5 QUERO VIDA – 10
47	125	CX	LAPIS DE COR LONGO, 24 CORES, SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM RESINA PLASTICA, MINA MACIA, RESISTENTE, CORES VIVAS E INTENSAS, PONTA FEITA, ATOXICO, 175MM DE COMPRIMENTO X 10MM DE DIAMETRO	SCFV – 120 AÇÃO JOVEM – 5
48	132	PCT	BEXIGA COLORIDA PCT 50 UN	PAIF – 10 PAEF – 50 CRIANÇA FELIZ – 10 QUERO VIDA – 12 AÇÃO JOVEM – 50
49	66	UN	TINTA PARA TECIDO NÃO TÓXICAS E SOLÚVEIS EM ÁGUA EMBALAGEM COM 37ML - CORES DIVERSAS	QUERO VIDA – 66
50	8	UN	MARCADOR PERMANENTE VERMELHO	QUERO VIDA – 3 BOLSA FAMÍLIA – 5
51	9	UN	MARCADOR PERMANENTE AZUL	QUERO VIDA – 4 BOLSA FAMÍLIA – 5
52	10	UN	GLITER 300G SORTIDOS	SCFV – 10
53	400	UN	VARETAS DE BAMBU PARA PIPA COM 50 CM DE COMPRIMENTO	SCFV – 300 AÇÃO JOVEM – 100
54	16	CX	CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME GALVANIZADO, C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, 2/0, CX C/ 500 GRAMAS, AÇO CARBONO, PARALELO	PAEF – 1 SCFV – 5 AÇÃO JOVEM – 5 BOLSA FAMÍLIA – 5

55	12	CX	CLIPS PARA PAPEIS 3/0, EM ARAME GALVANIZADO, C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CX C/ 500 GRAMAS, AÇO CARBONO, PARALELO	PAEF - 1 SCFV - 3 AÇÃO JOVEM - 3 BOLSA FAMÍLIA - 5
56	22	PCT	PILHA ALCALINA MEDIA, 1,5 V, NAO RECARREGAVEL, COM 2 UNIDADES	QUERO VIDA - 12 BOLSA FAMÍLIA - 10
57	16	PCT	PILHA ALCALINA PALITO, 1,5 V, NAO RECARREGAVEL, COM 2 UNIDADES	QUERO VIDA - 6 BOLSA FAMÍLIA - 10
58	5	UN	AGENDA DIARIA COM CAPA EM MATERIAL SINTETICO LISO COM CANTONEIRAS EM METAL, CONTENDO EM TORNO DE 30 LINHAS, NA COR PRETA, COM 344 PAGINAS IMPRESSAS EM 2 CORES EM PAPEL OFF SET 63 G/M2, COM MAPAS EM QUATRO CORES, TABELAS, INDICE TELEFONICO, INFORMAÇÕES DIVERSAS, CALENDARIOS DE PLANEJAMENTO, COM MARCADOR DE PAGINA.	PAIF - 3 CRIANÇA FELIZ - 2
59	140	UN	REGUA ACRILICA TRANSPARENTE DE 30 CM COM MARCAÇÃO EM CENTIMETRO E MILIMETRO	PAIF - 60 PAEF - 60 CRIANÇA FELIZ - 10 BOLSA FAMÍLIA - 10
60	2	UN	ALMOFADA PARA CARIMBOS PRETA, CAIXA DE METAL, ALMOFADA EM ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA EM TECIDO, RECARREGAVEL, DIMENSOES 6,7 X 11,0 CM	SCFV - 2
61	4	UN	CALCULADORA COMPACTA DE MESA, COR PRETA, 12 DIGITOS, AMPLO VISOR, DUPLA ALIMENTACAO (SOLAR E BATERIA), TECLAS PLASTICAS, PLACA FRONTAL EM METAL DURAVEL, SEM BOBINA, DIMENSAO TOTAL 14,0 X 10,3 X 1,5 CM	PAIF - 4
62	14	CX	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 26/6, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 30 FOLHAS, COM 5.000 UNIDADES	PAIF - 5 PAEF - 1 SCFV - 5 BOLSA FAMÍLIA - 3
63	590	UN	COLA QUENTE FINO 7,5/30 CM	SCFV - 400 RENDA CIDADÃ - 100 QUERO VIDA - 50 DIAMANTE - 20 MSE - 20
64	490	UN	COLA QUENTE GROSSO 11,2/30 CM	CRIANÇA FELIZ - 50 SCFV - 400 DIAMANTE - 20 MSE - 20
65	2	UN	CORDAS DE NYLON P/ CABO DE GUERRA COM EMPUNHADURA , COM 6 MTS DE COMPRIMENTO	SCFV - 2
66	1.510	UN	E.V.A CORES DIVERSAS	PAIF - 50 CRIANÇA FELIZ - 100 SCFV - 720 QUERO VIDA - 65 DIAMANTE - 270 AÇÃO JOVEM - 35 MSE - 270
67	622	UN	CANETA ESFEROGRAFICA MATERIAL CORPO PLASTICO RIGIDO CORPO TRANSPARENTE FORMATO CORPO HEXAGONAL TIPO ESCRITA VERMELHA	PAIF - 100 PAEF - 80 SCFV - 200 QUERO VIDA - 12 AÇÃO JOVEM - 200 BOLSA FAMÍLIA - 30
68	5	UN	PASTA SUSPENSIVA POLIPROPILENO C 12 DIVISORIAS PASTA A/Z COR TRANSPARENTE	PAEF - 5
69	150	UN	PASTA PLASTICA COM ELASTICO PRODUZIDA EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE E 100% RECICLAVEL 20 MM	PAEF - 100 SCFV - 50
70	70	UN	PASTA EM L, FORMATO A4 (220MM X 305MM), EM POLIPROPILENO	PAIF - 50 BOLSA FAMÍLIA - 20
71	100	UN	ENVELOPE PEQUENO BRANCO 162 X 229 MM PAPEIS DE ALTA QUALIDADE	PAEF - 50 BOLSA FAMÍLIA - 50
72	70	UN	ENVELOPE MEDIO BRANCO DIMENSÃO 200 X 280 MM ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO	PAEF - 50 BOLSA FAMÍLIA - 20
73	800	UN	ENVELOPE GRANDE BRANCO 25 X 35 MM	PAIF - 50 PAEF - 500 SCFV - 50 BOLSA FAMÍLIA - 200
74	122	UN	LÁPIS GRAFITE 2B ECO LAPIS PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA MADEIRA MACIA QUE GARANTE EXCELENTE APONTABILIDADE TECNICA SEKURAL EXCLUSIVO PROCESSO DE COLAGEM DE GRAFITE NA MADEIRA PROPORCIONANDO MAIOR RESISTENCIA À QUEBRA GRADUAÇÃO NO 2 = B	QUERO VIDA - 72 BOLSA FAMÍLIA - 50
75	10	UN	FITA ADESIVA DE PAPELARIA POLIPROPILENO MEDINDO 50 MM X 50 M MARROM	PAEF - 5 CRIANÇA FELIZ - 5
76	30	PCT	CONFETES - PACOTE COM 1 KG	SCFV - 30
77	17	UN	FOLHA EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA, LARGURA 400MM, COMPRIMENTO 600MM, ESPESSURA 2MM, FELPUDO. PRETO	PAIF - 7 CRIANÇA FELIZ - 10
78	17	UN	FOLHA EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA, LARGURA 400MM, COMPRIMENTO 600MM, ESPESSURA 2MM, FELPUDO, VERDE.	PAIF - 7 CRIANÇA FELIZ - 10
79	51	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA ELETRICO 110 V / 40 WATTS COLA PAPEL PLASTICO MADEIRA CERAMICA FLORES ARTIFICIAIS MINIATURAS E ALGUNS METAIS. ACEITA BASTAO DE SILICONE DE ATE 7,5 MM	PAIF - 10 CRIANÇA FELIZ - 5 SCFV - 2 RENDA CIDADÃ - 6 QUERO VIDA - 6 DIAMANTE - 10 AÇÃO JOVEM - 2 MSE - 10

80	12	UN	JOGO PEDAGOGICO FAIXA ETARIA DE 3 A 12 ANOS BLOCO DE ENCAIXE SENDO DOIS CAMINHAO DO ANTIGO COELHO DOIS PIERRO PALHACO DOIS PATOS DE ENCAIXE DOIS CACHORROS DE ENCAIXE E DUAS CADEIRAS COM BLOCOS EDUCATIVOS	CRIANÇA FELIZ – 10 SCFV – 2
81	27	UN	TESOURA PONTA FINA PARA CORTE DE TECIDO CORPO EM INOX ANEL PARA DOIS DEDOS TAMANHO COM APROXIMADAMENTE 17,5 CM	CRIANÇA FELIZ – 5 QUERO VIDA – 2 DIAMANTE – 10 MSE – 10
82	6	UN	AQUARELA 12 CORES POPULAR	QUERO VIDA – 6
83	4	PCT	BEXIGAO BALAO CANUDO SORTIDO PCTE C/ 50 UID	QUERO VIDA – 4
84	27	CX	BORRACHA BRANCA, ESCOLAR, PARA APAGAR LÁPIS E GRAFITE, MACIA, ATÓXICA, NÃO BORRA E NEM ESFARELA, NO FORMATO RETANGULAR, TAMANHO 40, CAIXA COM 40 UNIDADES, COMPOSIÇÃO LÁTEX NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, ESTIRENO BUTADIENO, ABRASIVOS E AGENTES DE VULCANIZAÇÃO. DIMENSÕES (32X22X08) MM (CXAXL) . VALIDADE NÃO INFERIOR A 11 MESES, O PRODUTO DESTE ESTAR CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO	PAEF – 5 CRIANÇA FELIZ – 10 SCFV – 10 QUERO VIDA – 1 AÇÃO JOVEM – 1
85	22	UN	CADERNO CARTOGRAFIA 96 FL C/ SEDA SPIRAL	CRIANÇA FELIZ – 10 QUERO VIDA – 12
86	17	UN	FOLHA EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA, LARGURA 400MM, COMPRIMENTO 600MM, ESPESSURA 2MM, FELPUDO , AZUL	PAIF – 7 CRIANÇA FELIZ – 10
87	260	UN	TINTA PVA 100 ML CORES DIVERSAS	PAIF – 50 DIAMANTE – 105 MSE – 105
88	20	UN	COLA BOND GEL 20G	QUERO VIDA – 20
89	10	UN	APONTADOR DE METAL 2 FUROS	PAEF – 10
90	5	UN	TINTA PVA BASE DE AGUA RESINA ADITIVOS CARGA CONSERVANTE E PIGMENTOS VIDRO 100 ML COR VERDE FOLHA	PAIF – 5
91	36	UN	PINCEL CHATO Nº 20 - REF 456, CERDAS EM PELO SINTETICO, CABO PLASTICO LONGO, VIROLA EM ALUMINIO	QUERO VIDA – 6 DIAMANTE – 15 MSE – 15
92	30	UN	PINCEL CHATO Nº 18 - REF 456, CERDAS EM PELO SINTETICO, CABO PLASTICO LONGO, VIROLA EM ALUMINIO	DIAMANTE – 15 MSE – 15
93	36	UN	PINCEL CHATO Nº 16 - REF 456, CERDAS EM PELO SINTETICO, CABO PLASTICO LONGO, VIROLA EM ALUMINIO	QUERO VIDA – 6 DIAMANTE – 15 MSE – 15
94	30	UN	PINCEL CHATO Nº 2 - REF 456, CERDAS EM PELO SINTETICO, CABO PLASTICO LONGO, VIROLA EM ALUMINIO	DIAMANTE – 15 MSE – 15
95	30	UN	PINCEL CHATO Nº 6 - REF 456, CERDAS EM PELO SINTETICO, CABO PLASTICO LONGO, VIROLA EM ALUMINIO	DIAMANTE – 15 MSE – 15
96	30	UN	PINCEL CHATO Nº 4 - REF 456, CERDAS EM PELO SINTETICO, CABO PLASTICO LONGO, VIROLA EM ALUMINIO	DIAMANTE – 15 MSE – 15
97	30	UN	PINCEL CHATO Nº 00 - REF 456, CERDAS EM PELO SINTETICO, CABO PLASTICO LONGO, VIROLA EM ALUMINIO	DIAMANTE – 15 MSE – 15
98	20	UN	TINTA RELEVO, C/ 35 ML, CORES VARIADAS, ACRILICA, ATOXICA	DIAMANTE – 10 MSE – 10
99	40	UN	SPRAY MULTIUSO DECOR 360 ML CORES DIVERSAS	DIAMANTE – 20 MSE – 20
100	20	UN	VERNIZ SPRAY BRILHANTE FIXADOR 300 ML COMPOSIÇÃO RESINA ACRILICA, SOLVENTES ALIFATICOS PROPELENTE, GAS NATURAL	DIAMANTE – 10 MSE – 10
101	10	GL	TINTA LATEX PVA BRANCO - GALAO 3,6 ML	DIAMANTE – 5 MSE – 5
102	65	UN	TINTA SPRAY PREMIUM MULTIUSO 400 ML CORES DIVERSAS A ESCOLHER	QUERO VIDA – 45 DIAMANTE – 10 MSE – 10
103	100	UN	PAPEL CARTÃO - 50CMx66CM. GRAMATURA: 200 GRAMAS, CORES DIVERSAS	DIAMANTE – 50 MSE – 50
104	20	UN	TINTA GUACHE CORES A ESCOLHER POTE COM 250 ML	PAEF – 20
105	1.150	UN	FOLHA DE SEDA 48X60 CM PAPEL DE SEDA É MALEÁVEL, SERVE PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS E DECORAÇÕES EM GERAL- CORES VARIADAS	PAEF – 20 CRIANÇA FELIZ – 100 SCFV – 720 QUERO VIDA – 70 AÇÃO JOVEM – 240
106	2	UN	PASTA CATALOGO DE PAPELÃO REVESTIDO EM PVC, TIPO CATÁLOGO, MEDIDAS: 245X335X40MM, COM 50 ENVELOPES 0,12MM DE ESPESSURA, COR PRETA, COM 4 COLCHETES E VISOR EXTERNO TRANSPARENTE.	QUERO VIDA – 2
107	4	UN	SUPORTE PARA DUREX DIMENSÕES: 206X80MM, LAMINA DE ALTA DURABILIDADE, PÉS EMBORRACHADOS	PAEF – 2 QUERO VIDA – 2
108	95	UN	TESOURA ESCOLAR PEQUENA COM LAMINA DE AÇO INOX TEMPERADO E CABOS EM POLIPROPILENO ERGONOMICA DESTRO COM 3 DEDOS PONTA ARREDONDADA MEDIDA MINIMA DE 11 CM	PAEF – 35 CRIANÇA FELIZ – 10 SCFV – 50
109	6	PCT	PASTA AZ OFICIO, TAMANHO: 28,5 X 34,5 X 7,3 CM, REVESTIDA EM PLASTICO POLIPROPILENO INTERNA E EXTERNAMENTE, PACOTE COM 10 UNIDADES, NA COR PRETA, CANTONEIRAS METÁLICAS, PARA EVIATR DEFORMAÇÃO DOS CANTOS INFERIORES	CRIANÇA FELIZ – 5 SCFV – 1
110	170	UN	PASTA L CRISTAL	PAEF – 100 SCFV – 50 AÇÃO JOVEM – 20 BOLSA FAMÍLIA –
111	25	PCT	PALITO DE SORVETE DE MADEIRA PONTA QUADRADA, PACOTE COM 50 UNIDADES	CRIANÇA FELIZ – 5 QUERO VIDA – 20

112	4	JG	JOGO DE ASSOCIAÇÃO NÚMEROS E FORMAS - JOGO EM MADEIRA COM 10 CONJUNTOS DE DUAS OU TRÊS PEÇAS, QUE ASSOCIAM NÚMEROS DE 1 A 10 À RESPECTIVA QUANTIDADE. DIMENSÕES: TRÊS PEÇAS: 27X8CM. DIMENSÕES DA CAIXA: 10X29X5CM (3 PEÇAS).	CRIANÇA FELIZ – 2 SCFV – 2
113	4	UN	CONTACT TRANSPARENTE 45CM X 25M	PAIF – 1 SCFV – 1 QUERO VIDA – 1 AÇÃO JOVEM – 1
114	2	CX	DOMINO DE FIGURA FUNDO EM MDF C/ 28 PÇS CONFECCIONADOS EM MDF IMPRESSOS EM IMAGEM DE ALTA RESOLUCAO COMPOSTO POR 28 PEÇAS CADA UMA MEDINDO 35 X 70 X 2,8 MM PROPICIAM O DESENVOLVIMENTO DE ATENÇÃO E CONCENTRAÇÃO DO RACIOCÍCIO LÓGICO E ESTRATEGICO. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA	QUERO VIDA – 2
115	70	UN	DVD-REGRAVÁVEL 4,7 GB - UP TO 8X	QUERO VIDA – 70
116	30	UN	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80 G 229 X 324 40 SKN	QUERO VIDA – 30
117	10	RL	FITA ADESIVA POLIPROPILENO 50 X 100 MARROM LACRE	QUERO VIDA – 10
118	15	UN	FITA CREPÉ 18 X 50	QUERO VIDA – 10 AÇÃO JOVEM – 5
119	20	UN	FOLHA EM EVA 600 X 400 X 2MM ESTAMPADO MIX SORTIDOS	CRIANÇA FELIZ – 10 QUERO VIDA – 10
120	10	UN	FORMA PARA CHOCOLATE EM PVC MODELO OVO 150 G CAVIDADE 4 MEDIDAS MEIA CASCA 9CM X 6,3	QUERO VIDA – 10
121	2	UN	FURADOR BORDA CONTINUA DE RENDA MEDIDAS DO DESENHO 4 CM X 7MM	QUERO VIDA – 2
122	39	PCT	GIZ DE CERA 12 CORES, EMBALAGEM COM CARTÃO RESISTENTE; MATERIAL ATÓXICO; NÃO DEVE BORRAR, ESFARELAR E NEM MANCHAR AS MÃOS; AS CORES DEVEM CORRESPONDER AOS RESPECTIVOS PIGMENTOS QUANDO UTILIZADOS; DEVE RESISTIR À PRESSÃO NORMAL DE USO, PACOTE COM 12 CAIXAS; DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO 95 MM X DIAMNETRO 11 MM E DE SEÇÃO CIRCULAR, PESO MÍNIMO 95G, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E NORMA ASTM D 4236, IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO	CRIANÇA FELIZ – 30 SCFV – 9
123	5	UN	LAMINA DE ESTILETE LARGO	QUERO VIDA – 5
124	21	PCT	PAPEL CREPOM FANTASIA PCT 10 FOLHAS	CRIANÇA FELIZ – 20 QUERO VIDA – 1
125	3	UN	PERFURADOR DE PAPEL PAPEL DE 1 FURO P/ 10 FOLHAS	QUERO VIDA – 3
126	3	UN	QUEBRA CABECA LETRAS DE A AO Z (MADEIRA)	CRIANÇA FELIZ – 2 QUERO VIDA – 1
127	600	UN	SACO PLASTICO PE OFICIO 4FUROS 0,15MM 113	CRIANÇA FELIZ – 500 QUERO VIDA – 100
128	8	UN	TESOURA BORDAR 3,3 CM ACO INOX	QUERO VIDA – 8
129	26	PCT	PALITO DE SORVETE DE MADEIRA PONTA REDONDA, PACOTE COM 50 UNIDADES	SCFV – 10 QUERO VIDA – 10 AÇÃO JOVEM – 6
130	45	UN	PAPEL CANSON PARA USO ESCOLAR, GRAMATURA: 140G, BLOCO COM 20 FOLHAS A4, COR CREME	CRIANÇA FELIZ – 5 DIAMANTE – 20 MSE – 20
131	1	UN	ESTOJO PORTA CD E DVD ELABORADO EM POLIESTER COM FECHAMENTO EM ZIPER ALCA DE MAO PARA TRANSPORTE COM CAPACIDADE PARA 256 CDS	QUERO VIDA – 1
132	25	BL	BLOCO ADESIVO PARA RECADO 76 X 76 MM, EM PAPEL 75G/M2, NAO PAUTADO, COM 100 FOLHAS, COR AMARELA	SCFV – 10 AÇÃO JOVEM – 10 BOLSA FAMÍLIA – 5
133	4	UN	QUADRO DE AVISOS DE ALUMINIO MEDINDO 70 X 50 X 1 CM, COM 150 IMAS CADA PARA FIXACAO, COLORIDO	SCFV – 4
134	66	UN	CADERNO ESPIRAL 96 FOLHAS X 01 MATERIA, CAPA DURA, MODELO UNIVERSITARIO, ARAME EMBORRACHADO, CAPA EM PAPELAO PRENSADO E ENVERNIZADO, FOLHAS PAUTADAS DE 75G/M2	CRIANÇA FELIZ – 6 QUERO VIDA – 60
135	60	KIT	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES, FORMATO REDONDO, PONTA DE 2.0MM, CORPO E TAMP A CONFECCIONADA EM RESINA TERMOPLASTICA, TINTA ATOXICA, COMPOSTO DE AGUA, CORANTES E UMECTANTES	CRIANÇA FELIZ – 20 QUERO VIDA – 40
136	50	CX	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO P/600FLS 75GR – PCT C/ 50 UNIDADES	PAIF – 20 SCFV – 30
137	75	TBO	COLA BRANCA LIQUIDA, 110 G, VISCOSA, DE RESINA SINTETICA EM EMULSAO AQUOSA, COM BOA ADERENCIA, LAVAVEL, ATOXICA, SECAGEM RAPIDA, HOMOGENEA, NAO PODENDO MANCHAR ONDE APLICADA. A COLA NAO DEVERA APRESENTAR ODOR PUTRIDO, NEM EXALAR VAPORES TOXICOS	SCFV – 35 QUERO VIDA – 40
138	2.120	UN	ENVELOPE PLASTICO 0,20 MICRAS, MEDIO, PARA PASTA CATALOGO, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, 4 FUIROS, TAMANHO OFICIO 240MM DE LARGURA X 330MM DE ALTURA	PAIF – 1.000 PAEF – 20 SCFV – 1.000 BOLSA FAMÍLIA – 100
139	520	UN	ENVELOPE PLASTICO, TIPO VAI E VEM, TAMANHO 329 MM X 249 MM, PARA DOCUMENTOS, DE CIRCULAÇÃO INTERNA, COMPOSTO DE POLIPROPILENO, CORES: CRISTAL, FUME, VERDE E AMARELO	PAIF – 500 BOLSA FAMÍLIA – 20
140	49	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE INVISIVEL, 12MM X 33M, ARRUELA DE 1 POLEGADA, DORSO DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO E ADESIVO ACRILICO A BASE DE AGUA, IDEAL PARA REPARAR DOCUMENTOS, IDENTIFICAR OBJETOS, FAZER EMENDAS DE RASGOS DO PAPEL E ATE TIRAR DECALQUES DE CHASSIS, POIS FICA INVISIVEL QUANDO APLICADA E ACEITA ESCRITA DE LAPIS E CANETA	PAIF – 15 PAEF – 20 QUERO VIDA – 10 AÇÃO JOVEM – 4
141	9	UN	GRAMPEADOR DE METAL DE MESA 20CM COM CAPACIDADE PARA 348 GRAMPOS TAMANHOS 24/6 E 26/6, GRAMPEIA ATE 30 FOLHAS DE 75G/M2, TRILHO CROMADO, METAL, PINTURA ELETROSTATICA E PLASTICO	PAIF – 5 BOLSA FAMÍLIA – 4
142	12	UN	PINCEL CHATO PARA MADEIRA EM PELO REF 484 Nº 4	DIAMANTE – 6 MSE – 6

143	12	UN	PINCEL CHATO PARA MADEIRA EM PELO REF 484 Nº 00	DIAMANTE – 6 MSE – 6
144	20	UN	TESOURA EM AÇO INOX DE USO ESCOLAR DE 14CM, PONTA REDONDA E LAMINAS EM AÇO INOX COM ESCALA IMPRESSA DE 5CM NA LAMINA E CABO ANATOMICO EM RESINA TERMOPLASTICA COM A PARTE INTERNA EMBORRACHADA E UMA DAS PARTES COM ENCAIXE PARA 3 DEDOS	QUERO VIDA – 20
145	10	UN	PASTA SANFONADA 12 DIVISORIAS, EM POLIPROPILENO, TAMANHO OFICIO (380MM X 250MM)	PAIF – 10
146	100	PCT	CANETINHAS EMBALAGEM COM 12 CORES	SCFV – 100
147	20	FL	MICRONDULADO NA COR: AZUL	QUERO VIDA – 6 DIAMANTE – 7 MSE – 7
148	20	FL	MICRONDULADO NA COR: LARANJA	QUERO VIDA – 6 DIAMANTE – 7 MSE – 7
149	20	FL	MICRONDULADO NA COR: VERDE	QUERO VIDA – 6 DIAMANTE – 7 MSE – 7
150	56	UN	COLA PARA EVA 35G, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA E ALCOOL	PAIF – 10 CRIANÇA FELIZ – 10 QUERO VIDA – 6 DIAMANTE – 15 MSE – 15
151	930	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, TRAÇO UNIFORME E SEM FALHA, TINTA AZUL; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, COM RESPIRO, FORMATO SEXTAVADO; QUE POSSIBILITE A RETIRADA DA CARGA PELA EXTREMIDADE INFERIOR; ENCAIXE FIRME E PERFEITO DA TAMPONA ANTE ASFIXIANTE NAS DUAS EXTREMIDADES; PARTE VISÍVEL DA TINTA NO TUBO DE CARGA MEDINDO NO MÍNIMO 9CM; PONTA EM LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO (DIÂMETRO 1,0 MM); A TINTA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE; RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 METROS DE ESCRITA; O PRODUTO DEVE ESTAR CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO	PAIF – 200 PAEF – 80 CRIANÇA FELIZ – 50 SCFV – 200 QUERO VIDA – 50 AÇÃO JOVEM – 200 BOLSA FAMÍLIA – 150
152	28	CX	PERCEVEJO LATONADO, DOURADO OU PRATA, CAIXA COM 100 UNIDADES, UTILIZADO PARA FIXAR TRABALHOS E OFÍCIO EM : MADEIRA, ISOPOR, FELTRO E CORTIÇA	PAIF – 15 SCFV – 10 QUERO VIDA – 3
153	30	UN	PINCEL HIDROGRÁFICO TIPO COLOR 850 AZUL, COMPOSTO COM TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINAS E SOLVENTES, SELO INMETRO	SCFV – 20 BOLSA FAMÍLIA – 10
154	30	UN	PINCEL HIDROGRÁFICO TIPO COLOR 850 PRETO, COMPOSTO COM TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINAS E SOLVENTES, SELO INMETRO	SCFV – 20 BOLSA FAMÍLIA – 10
155	25	UN	PINCEL HIDROGRÁFICO TIPO COLOR 850 VERMELHO, COMPOSTO COM TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINAS E SOLVENTES, SELO INMETRO	SCFV – 20 BOLSA FAMÍLIA – 5
156	90	CX	MASSA PARA MODELAR, CAIXA COM 12 CORES COM PESO MÍNIMO DE 200G, COMPOSIÇÃO - CARGA, PIGMENTOS E CERA, MASSA COM EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE NÃO ESFARELA, PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, BAIXA OLEOSIDADE, PODE SER REAPROVEITADO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO	CRIANÇA FELIZ – 50 QUERO VIDA – 40
157	8	CX	APONTADOR COM DEPÓSITO PARA LÁPIS GRÁFITE, FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE COM FURO CÔNICO, LÂMINA DE AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA FIXADA POR PARAFUSO METÁLICO, PARA GARANTIR UMA BOA APONTABILIDADE, COM TAMPONA LEVEMENTE ABAULADA, COM ENCAIXE FIRME CAIXA COM 25 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR AJUSTE ADEQUADO (SEM FOLGA) ENTRE O APONTADOR E O DEPOSITO, MEDINDO 60 X 25 X 15 MM, MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA NO PRODUTO SELO INMETRO	SCFV – 4 QUERO VIDA – 1 AÇÃO JOVEM – 2 BOLSA FAMÍLIA – 1
158	7	CX	CANETA CORRETIVA, SECAGEM RÁPIDA, PONTA METÁLICA CAIXA COM 12 UNIDADES	PAEF – 4 SCFV – 3
159	20	M	TERMO COLANTE 1,00 m X 1,40 m	QUERO VIDA – 20
160	692	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA, TRAÇO UNIFORME E SEM FALHA; TINTA PRETA; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, COM RESPIRO, FORMATO SEXTAVADO; QUE POSSIBILITE A RETIRADA DA CARGA PELA EXTREMIDADE INFERIOR; ENCAIXE FIRME E PERFEITO DA TAMPONA ANTE ASFIXIANTE NAS DUAS EXTREMIDADES; PARTE VISÍVEL DA TINTA NO TUBO DE CARGA MEDINDO NO MÍNIMO 9CM; PONTA EM LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO (DIÂMETRO 1,0 MM); A TINTA NÃO PODERÁ APRESENTAR RESSECAMENTO PELO PERÍODO FIXADO NO PRAZO DE VALIDADE; RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 METROS DE ESCRITA; O PRODUTO DEVE ESTAR CERTIFICADO JUNTO AO INMETRO.	PAIF – 150 PAEF – 80 SCFV – 200 QUERO VIDA – 12 AÇÃO JOVEM – 200 BOLSA FAMÍLIA – 50
161	330	UN	PAPEL CREPOM MED. 48CM X 2,0M - CORES DIVERSAS	PAIF – 20 PAEF – 40 SCFV – 270
162	7	UN	FOLHA EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA, LARGURA 400MM, COMPRIMENTO 600MM, ESPESSURA 2MM, FELPUDO, VERMELHO	PAIF – 7
163	20	PCT	PAPEL CARBONO PRETO A4 210 X 297 MM PCT 100 FLS	DIAMANTE – 10 MSE – 10
164	30	UN	PLACA DE ISOPOR GROSSA (50 MM)	DIAMANTE – 15 MSE – 15
165	17	UN	PEN DRIVE 32GB, PEN DRIVE COM 32GB DE MEMÓRIA, POSSUIR CONEXÃO USB 2.0 OU SUPERIOR, FORMATO COMPACTO, GARANTIA DE 12 MESES	PAIF – 5 CRIANÇA FELIZ – 2 SCFV – 10

166	1	JG	JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS. CONFECCIONADO EM M.D.F. COM 40 PEÇAS DE 5X5CM, 0,28CM DE ESPESSURA CADA, SERIGRAFADAS EM UM DOS LADOS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. TAMPA: FACE EXTERNA PINTADA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO, E SERIGRAFADA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, COM ORIFÍCIO DE 1 CM DE DIÂMETRO (PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA). EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA (ENCAIXE DE CORRER) 12,5X12,5X5CM CADA, LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 3 ANOS	QUERO VIDA – 1
167	20	UN	CAIXA ARQUIVO PLASTICO NA COR PRETA, P/ PASTAS SUSPENSAS DIM: 27,4 X 43 X 27,1 CM	PAIF – 10 SCFV – 10
168	30	UN	CADERNO P/ ANOTAÇÕES 9,2 CM X17CM MESCLADO 80 FLS	PAIF – 10 SCFV – 10 AÇÃO JOVEM – 10
169	3	UN	ESTOJO ESCOLAR TRIPLO, CORPO PRINCIPAL CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER REVESTIDO DE POLICLORETO DE VINILA, TÍTULO DO FIO – TRAMA 600/96 DTEX – URDUME 300/96 DTEX - +/- 8% DE VARIAÇÃO, COR VERDE PANTONE, 18-6024-TPX. AS MEDIDAS DO ESTOJO SÃO: 21 CM DE COMPRIMENTO E 09 CM DE ALTURA, LATERAL EM FORMA RETANGULAR DE 9CM, LATERAIS EM TECIDO RIP STOP, COMPOSIÇÃO 98% POLIÉSTER E 2% POLIAMIDA, ESTRUTURA COM DUPLO RIP STOP DE TRAMA, ONDE ENTRE O PRIMEIRO FIO DUPLO DA TRAMA E O SEGUNDO TEM UM FIO SIMPLES E O MESMO DEVE SE REPETIR APÓS 8 FIOS, SENDO O FIO NO CENTRO DOS 9 EM POLIAMIDA NA COR PRETA, PASSANDO POR APENAS 3 FIOS DO URDUME FORMANDO ASSIM UM PONTO NO CENTRO DO RIP STOP DA TRAMA E DO URD	PAIF – 3
170	15	PCT	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, DIMENSÕES 60 MM X40 MM PACOTE COM 100 FOLHAS	PAIF – 10 BOLSA FAMÍLIA – 5
171	240	PCT	PAPEL FOTOGRÁFICO A4, 120H/M², TIPO ENDURA BRILHANTE, COR BRANCA, MED. 210 MM X 297 MM PACOTE COM 50 FOLHAS	PAIF – 20 SCFV – 20 DIAMANTE – 100 MSE – 100
172	16	UN	RÉGUA EM ALUMÍNIO, COMP. 30 CM	PAIF – 10 CRIANÇA FELIZ – 6
173	30	UN	PAPEL CARTÃO - CORES DIVERSAS.MEDIDA 50 CM X 70 CM - 280GR, CORTADO EM PADRÃO UNIFORME - RETO, SEM MASTIGAÇÕES.	QUERO VIDA – 30
174	10	UN	TESOURA EM LÂMINA DE AÇO, CABO EM POLIPROPILENO, PARA COSTURA, NO MÍNIMO: 7,5", TAMANHO MÉDIO	RENDA CIDADÃ – 10
175	50	UN	E.V.A. MICRO POROSO PARA CONFECÇÃO DE CHINELOS EM MÁQUINAS. COMPOSIÇÃO: 70% BORRACHA PARA 30% DE EVA, PLACAS DE 31CM (A) X 23CM (L). CORES VARIADAS	RENDA CIDADÃ – 50
176	40,0	PCT	CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA PINTAR E MARCAR TECIDOS. EXCELENTE FIXAÇÃO. RESISTENTE A LAVAGENS. NÃO TÓXICA. APRESENTADA EM 12 CORES. COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS, PIGMENTOS E CONSERVANTE.	DIAMANTE – 20 MSE – 20

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º, da Lei federal nº 10.520, de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital.

_____ de _____ de 2.018.

Nome da Empresa
Nome assinatura do responsável

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 938/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2018

À
Prefeitura Municipal de Guariba
Comissão Permanente de Licitação
Guariba - Estado de São Paulo

Prezado Senhores.

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, credencia o senhor _____, CPF nº _____, RG nº _____, para representá-la no Pregão Presencial nº 142/2018, referente ao Processo de Licitação nº 938/2018, perante a Comissão Permanente de Licitação, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, com plenos poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, apresentar impugnações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, e assinar atas.

Atenciosamente

_____, ____ de _____ de 2.018.

(representante da licitante)

Nome: _____
RG nº _____

Cargo: _____
CPF nº _____

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N° 142/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO - SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

D E C L A R A Ç Ã O

_____, (NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do **Pregão Presencial nº 142/2018** DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento à Lei Federal Complementar 123/2006.

b) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Federal Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32,§2º, da Lei nº 8.666/93.

Local e Data

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.

ANEXO V

(MINUTA)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2018

PROCESSO SLP Nº 938/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2018

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA**, inscrita no CNPJ nº 48.664.304/0001-80, doravante denominada **PREFEITURA**, representada pela Sra. **ELIANE BARROSO DE O. VIANNA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, de acordo com a atribuição que lhe foi conferida pelo Decreto nº 3.399, de 25 de Janeiro de 2.018, e de outro lado a empresa, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na, nº - SP, daqui por diante denominada **FORNECEDORA**, resolvem REGISTRAR os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2.744, de 13 de Março de 2.013 e ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 - Fornecimento parcelado de materiais de transformação, destinados aos Projetos Sociais desenvolvidos no CRAS, CREAS, Bolsa Família e Renda Cidadã, conforme relação constante do Anexo I, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, constantes do Edital nº 938/2018 e nas quantidades solicitadas em cada requisição dos órgãos interessados.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá validade de até **06 (seis) meses**, a partir da data de sua publicação, em cujo prazo a **PREFEITURA** não será obrigada a firmar as contratações, ou expedir as ordens de fornecimento ou de execução de serviços comuns, que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao **FORNECEDOR** registrado preferência de fornecimento ou execução, em igualdade de condições com os demais.

2.2 – O prazo de validade desta ata de registro de preços, não poderá ser prorrogado, salvo se sua duração não ultrapassar a 12 (doze) meses, quando, então, admitir-se-á a prorrogação, desde que a soma dos períodos de vigência não atinja o limite máximo anual.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

3.1 - Poderão utilizar-se da ata de registro de preços os órgãos interessados ou não da **PREFEITURA**, mediante prévia consulta na ata de registro de preços e desde que devidamente comprovada a vantagem administrativa e respeitada, no que couber, as condições e regras estabelecidas na Lei federal nº 8.666/93, na Lei federal nº 10.520/2002 e no Decreto municipal nº 2.744/2013, relativas à utilização do sistema de registro de preços.

CLÁUSULA IV – DOS PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ata de registro de preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação e o ato de homologação do objeto do Pregão Presencial nº 142/2018.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.

4.2 – Em cada fornecimento ou execução decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital nº 938/2018, do Pregão Presencial nº 142/2018, que a precedeu e a íntegra do presente instrumento de registro de preços.

CLÁUSULA V – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a necessidade dos Programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano. As entregas serão fracionadas, onde os pedidos serão enviados via fax/e-mail e as sucessivas entregas deverão ser realizadas no prazo máximo de 07 (sete) dias, **no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas; o horário e data de entrega deverão ser respeitados impreterivelmente**; devendo ser entregue apenas as quantidades especificadas nas requisições expedidas.

5.2 - A entrega dos materiais, objeto desta licitação, deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Av. Campos Salles, nº 822 – Centro – Guariba/SP, correndo por conta da empresa contratada as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento. **Não será aceita entrega de materiais sem o acompanhamento de nota fiscal.**

5.3 - Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga.

5.4 - As parcelas deverão ser entregues em quantidades de acordo com as necessidades de consumo, acompanhada da respectiva nota fiscal.

5.5 – A empresa vencedora obriga-se a entregar qualquer que seja a quantidade do objeto dos preços registrados, não sendo admitido o acúmulo de pedidos para entrega posterior.

5.6 - Só serão emitidos atestados de recebimento se o objeto entregue estiver plenamente de acordo com as especificações constantes deste edital e seus anexos.

CLÁUSULA VI – DO PAGAMENTO

6.1 - Em todos os fornecimentos ou execução, mediante contrato ou respectiva ordem, o pagamento será efetuado por crédito em conta corrente do **FORNECEDOR**, preferencialmente, em instituição financeira oficial, em até 30 (trinta) dias, a contar da data de expedição do atestado comprobatório do correto fornecimento ou execução, ao qual se juntará a nota fiscal/fatura, de acordo com as formalidades previstas no edital.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

7.1 - A entrega dos produtos ou a execução dos serviços comuns só estará caracterizada mediante o recebimento da respectiva ordem de fornecimento ou de execução, ficando o **FORNECEDOR** obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência desta ata, mesmo a título de antecipação, sempre devidamente acompanhados da respectiva nota fiscal ou fatura correspondente.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

8.1 – Constatada a falsidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela empresa licitante, poderá ela, na qualidade de **FORNECEDOR**, resguardados os procedimentos legais, como a garantia do contraditório e da ampla defesa, sofrer as sanções abaixo, a critério da **PREFEITURA**, isolada ou cumulativamente:

a) impedimento para registro na ata, se concluída as fases internas e externas do processo de licitação;

b) cancelamento dos registros de preços da ata;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o **FORNECEDOR** ressarcir a **PREFEITURA** pelos prejuízos resultantes, ou depois de decorrido o prazo de sanção aplicada com base na letra anterior.

8.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo **FORNECEDOR**, sem justificativa aceita pelo órgão interessado ou não, resguardados os procedimentos legais pertinentes, como a garantia do contraditório e da ampla defesa, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

8.2.1 - advertência;

8.2.2 - multa de mora de:

- a) 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) 30% (trinta) do valor referente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos estipulados, até 30 (trinta) dias;
- d) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos estipulados, acima de 30 (trinta) dias, até o limite máximo de 20%.
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 5 (cinco) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o **FORNECEDOR** ressarcir a **PREFEITURA** pelos prejuízos resultantes, ou depois de decorrido o prazo de sanção aplicada com base na letra anterior.

8.3 – As sanções que vierem a ser aplicadas ao **FORNECEDOR** inadimplente serão registradas no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF.

8.4 – A aplicação das sanções previstas no edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, estabelecidas em lei, inclusive, responsabilização do **FORNECEDOR** por eventuais perdas e danos causados à **PREFEITURA** ou a terceiros.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO – CORREÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Considerando que o prazo máximo de validade da presente ata, mesmo compreendendo as hipóteses de prorrogação, não pode ultrapassar de 12 (doze) meses, em cumprimento ao disposto no § 1º, do artigo 28, da Lei federal nº 9.069, de 29/06/1995, e demais legislação correlata, é vedado quaisquer reajustamento dos preços registrados.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

10.1 - Os bens adquiridos ou os serviços comuns executados serão recebidos, conferidos e vistoriados pelo agente designado pelo órgão interessado ou unidade requisitante, representante da **PREFEITURA**, de conformidade com o disposto no artigo 73, da Lei federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, a quem competirá a emissão de atestado que comprove a regularidade do atendimento da obrigação, nos termos da Lei federal nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 2.744/2013.

CLÁUSULA XI – DA REVISÃO DOS PREÇOS

11.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na letra “d”, do inciso II, do “caput”, do artigo 65, da Lei federal nº 8.666, de 1.993.

11.2 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o **FORNECEDOR** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3 – O **FORNECEDOR** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, enquanto que a ordem de classificação dos que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado será observará para novo registro de preços.

11.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR** não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I – liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

II – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação e novo registro de preços.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA

12.1 – Não havendo êxito nas negociações, na forma do inciso II, do subitem 9.4, da cláusula anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação ou cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.2 - O registro do **FORNECEDOR** será cancelado quando descumprir as condições desta ata; ou não retirar a ordem de fornecimento ou execução equivalente, no prazo fixado, sem justificativa aceitável; ou então, não aceitar reduzir o seu preço registrado; ou sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV, do “caput”, do artigo 87, da Lei federal nº 8.666, de 1.993, ou no artigo 7º, da Lei federal nº 10.520, de 2.002.

12.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, ou também:

I – por razão de interesse público;

II – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato ou da ordem de fornecimento ou execução; ou,

III – a pedido do **FORNECEDOR**.

12.4 – A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita, direta e pessoalmente, ou por correspondência pelos Correios com Aviso de Recebimento, juntando-se o comprovante aos autos do processo de licitação, que deram origem a esta ata de registro de preços.

CLÁUSULA XIII - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

13.1 - As despesas correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município de Guariba, observada as seguintes classificações orçamentárias:

02.13.08.243.0019.2.066.000.3.3.90.30;	02.13.08.243.0019.2.087.000.3.3.90.30;
02.13.08.243.0019.2.088.000.3.3.90.30;	02.13.08.243.0019.2.089.000.3.3.90.30;
02.13.08.243.0019.2.129.000.3.3.90.30;	02.13.08.244.0027.2.090.000.3.3.90.30;
02.13.08.244.0027.2.091.000.3.3.90.30;	02.13.08.244.0027.2.092.000.3.3.90.30;
02.13.08.244.0027.2.049.000.3.3.90.30;	02.13.08.243.0019.2.131.000.3.3.90.30.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Fica eleito o Fórum da Comarca de Guariba para dirimir dúvidas ou questões que encontrem forma de resolução amigável, pelas vias administrativas, entre as partes, sendo este irrenunciável pela **PREFEITURA**, diante do que dispõe o § 2º, do artigo 55, da Lei federal nº 8.666/93.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei federal nº 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº 2.744/2013, e demais normas aplicáveis à espécie.

.....

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem, para que produza todos os efeitos legais.

Guariba, de 2018.

ELIANE BARROSO DE O. VIANNA
PRESIDENTE DA C. P. DE LICITAÇÕES
(PREFEITURA)

(FORNECEDORA)

TESTEMUNHAS:
